



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2019** que entre si celebram o Município
de Pains e o Sr. **JOSÉ IRINEU BORGES**.

MUNICÍPIO DE PAINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.920.575/0001-30, com sede à Praça Tonico Rabelo, 164, Centro, CEP: 35.582-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**, e o Sr. **JOSÉ IRINEU BORGES**, brasileiro, casado, residente à Rua do Contorno, n.º 1.415, centro, Pains - MG, inscrito no CPF nº. 087.401.786-68 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-3.434.628, neste ato denominado locador, celebram o presente termo aditivo ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência para o dia 31/12/2020.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

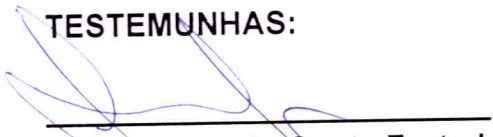
E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

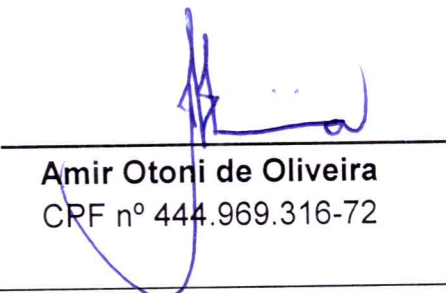
Pains, 02 de abril de 2020.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
CONTRATANTE


JOSÉ IRINEU BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Lucas Alves da Costa Furtado
CPF nº 108.984.896-01


Amir Otoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato de Termo Aditivo

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1235 de 20/11/2013, leva à conhecimento público os seguintes termos aditivos realizado pelo Município de Pains - MG:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2018, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato para até 31/12/2020. **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI-ME**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2018, é objeto do presente termo o acréscimo quantitativo na cláusula II do objeto do contrato nº053/2018 para incluir o serviço de coleta e descarte adequado de resíduos sólidos provenientes do Cemitério Municipal de Pains e mantendo o valor previsto na cláusula 4.2, não haverá acréscimo, uma vez que será mantido o valor de R\$5,20(cinco reais e vinte centavos) por quilo de resíduo recolhido. **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2019, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2020. **JOSÉ IRINEU BORGES**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

